



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº 1042
S

CONTRATO Nº. 75 /2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPOATA, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ MAGNO DA SILVA, E A EMPRESA NPR COMERCIO EIRELI ME

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE JAPOATA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61, daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MAGNO DA SILVA e, de outro lado, a Empresa NPR COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.449.049/0001-42, com sede na Rua São Jose, s/n, andar 01, Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 398/2011, 010/2013, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa supracitada para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para Prefeitura do Município de Japoatã, Secretarias Municipais, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Japoatã, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 12(doze)meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

2.2- A Empresa Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.312.230,00(um milhão trezentos e doze mil duzentos e trinta reais), sendo o valor unitário de cada produto o constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5	CADEIRA FIXA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPOXI ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	30	FRISOKAR	170,00	5.100,00
6	ROTEADOR WIRELESS 45MBPS 2 ATENAS 5 PORTAS	15	TPLINK	215,00	3.225,00
7	AR CONDICIONANDO SPLIT INVERTE QUENTE E FRIO 18000 BTUS COM INTALAÇÃO	20	PHILCO	2.760,00	55.200,00
12	COMPUTADOR PORTATIL CORE I5-7200U 8GB 1TB PLÁCA GRAFICA 4GB TELA 15,6 SISTEMA WINDOWS 10 PRO.	10	LENOVO	3.950,00	39.500,00
16	GELADEIRA DUPLEX FROSFRE MINIMA DE 486 L.	10	BRASTEMP	3.860,00	38.600,00
17	MESA PLASTICA QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 70 CM	50	PLANMAR	90,00	4.500,00
18	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO SENDOIS DOIS QUEIMADORES DUPLOS E DOIS SIMPLES	15	METALBREY	1.640,00	24.600,00
20	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO. SENDO 2 BOCAS DUPLAS.	3	METALBREY	930,00	2.790,00
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX CAPACIDADE PARA 100L COM 3 TORNEIRAS E FILTRO	8	KARINA	2.990,00	23.920,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº 1093
8

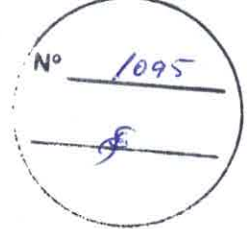
25	TELEVISOR TIPO LED 43 POLEGADS FULL HD , ANDROID, WIFI, USB	10	PHILCO	2.090,00	20.900,00
28	MESA DE REUNIÃO RENDONDA - Tampo e pé da mesa em MDPBP 25mm com bordas de PVC 2mm ,Dimensões: 740mm x 1200mm	10	PANDIN	350,00	3.500,00
29	ARMARIO DE AÇO - Produto totalmente montável Estrutura em aço chapas #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) 2 portas com 4 reforços cada 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm Medindo 2007mm x 1180mm x 400mm	20	PANDIN	940,00	18.800,00
31	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ ABC 6 KG COM SUPORTE PARA PAREDE.	20	RPEREIRA	530,00	10.600,00
33	ARMARIO DE AÇO TIPO ROPEIRO - Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos Estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm) 8 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado ou fechadura tipo Yale com 2 chaves Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos)	4	PANDIN	1.050,00	4.200,00
34	KIT ACUSTICO - CAIXA ATIVA 250W ENTRA USB, BLUETOOTH+PASSIVA250W+MESA DE 8 CANAIS	3	DONNER	5.980,00	17.940,00
35	MICROFONE DUPLO, SEM FIO, 402 UFH C/CASE	3	KADOSH	1.100,00	3.300,00
36	SUPORTE PARA TV DE PAREDE ARTICULADO	20	BENDIN SAT	80,00	1.600,00
37	BALAÇA DIGITAL PORTATIL LCD COM VIDRO TEMPERADO	10	BALMAK	130,00	1.300,00
38	BALANÇA DE MESA DIGITAL CAPACIDADE PARA 40 KG	5	BALMAK	930,00	4.650,00
40	SWITCH PARA COMPUTADOR COM 16 PORTAS	5	INTELBRAS	250,00	1.250,00
44	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Tampo MDPBP 25mm com bordas de PVC 2mm Pé base em tubo oblongo #20 (0,90mm) Almofada em chapa #28 (0,40mm) Retaguarda em chapa #24 (0,60mm) medindo 740mm x 2000mm x 930mm, com 12 cadeiras EXECUTIVA estofada	3	PANDIN	1.390,00	4.170,00
45	ESCADA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA, PORTATIL 10 EM 1 EM ALUMINIO, SAPATAS DE BORRACHA, CAPACIDADE DE 100 KG DE CARGA.	5	MOR	480,00	2.400,00
47	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX CAPACIDADE PARA 15 L	20	PURIMAX	144,00	2.880,00
48	MESA PARA ESCRITÓRIO BASE EM AÇO/FERO PINTADO MED 140X140EM MDP/MDF TAMPO DE 25MM EM FORMA DE L COM 2 GAVETAS	10	PANDIN	1.080,00	10.800,00
49	MESA DE ESCRITORIO MED 120X60, COM DUAS GAVETAS EM MDF/MDP OU SIMILAR COM TAMPO DE 25MM.	15	PANDIN	345,00	5.175,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



50	PISCINA DE BOLINHA EM POLIETER, COM 100 BOLAS COLORIDAS	20	NATALPLAST	350,00	7.000,00
52	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDAVEL 4L	10	JLCOLOMBO	890,00	8.900,00
53	CERCADO DE TELA COM COCHÃO PARA CRIANÇA TIPO CHIQUEIRINHO	20	VOYAGE	638,00	12.760,00
54	POLTRONA INFANTIL ALMOFADADA, MATERIAL EM MADEIRA, ESPUMA E TECIDO OXFORD.	50	SUEDE	255,00	12.750,00
56	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS SEXTAVADO INFANTIL (1 à 5 anos) COLORIDO - Ccomposto de 06 cadeiras, 06 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,9 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro maciço de 4,8mm. Tampo carteira no tam.560x300x340mm, confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central oitavada de 710x710mm também em MDF 15mm revestida em fórmica branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de PVC tipo T na cor preta. Pé palito da mesa de centro confeccionado em tubo 1 1/4" p.0,90mm. As cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10mm semi-anatômico. Assento de tamanho 300x300mm e encosto 300x160mm, revestidos em fórmica lisa brilhante 0,8mm possuindo oito cores. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. A carteira medindo 580mm de altura do chão até o tampo e as cadeiras 310mm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiros em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Total do diâmetro da mesa oitavada infantil 1400mm	50	MOVESCO	1.570,00	78.500,00
62	TAPETE DE SALA 2X00 X 2,50 PELUDO	8	PORTAL SUL TAPETES	340,00	2.720,00
65	COPOS PLÁSTICOS PARA MERENDA ESCOLAR	300	KIT MERENDA	3,65	1.095,00
66	CANECAS PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR	300	KIT MERENDA	3,45	1.035,00
67	PRATOS PLÁSTICOS PARA MERENDA ESCOLAR	300	KIT MERENDA	2,95	885,00
68	COLHER PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR	300	KIT MERENDA	2,25	675,00
70	CALDEIRÃO MÉDIO Nº 28 PARA 15 LITROS	15	ALUMINIO ABC	117,00	1.755,00
72	PIPOQUEIRA ELÉTRICA	8	BRITANIA	225,00	1.800,00

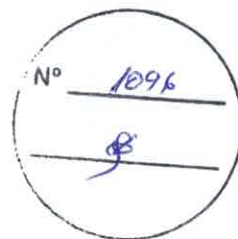


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

73	CAFETEIRA ELÉTRICA -- Capacidade para 30 cafezinhos - Filtro e porta-filtro removíveis - Filtro permanente - Jarra de aço escovado - Chapa de aquecimento, mantém o café aquecido após o preparo - Capacidade do reservatório de 1,5L - Sistema corta pingos - Cinta de aço na base - Base antidesslizante	5	BRITANIA	215,00	1.075,00
75	FRIGIDEIRA MEDIAS 32CM	15	ALUMINIO ABC	165,00	2.475,00
76	PABX CENTRAL PABX (04 LINHAS + 32 RAMAIS)	1	INTELBRAS	4.180,00	4.180,00
78	FILTRO DE AGUA DE BARRO 4 LITROS COM VELA CARVÃO + BOIA	10	SÃO JOÃO	224,00	2.240,00
80	Conjunto Aluno (cja 06) -Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 760mm Cadeira – 520 x 500 x 820mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor azul. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor azul, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 760mm.	1000	MOVESCO	358,00	358.000,00
82	TROMPETE - Trompete Bb HTR-300L Laqueado HARMONICS	5	HARMONICS	1.140,00	5.700,00
84	TROMPA - Trompa F/Bb HFH-600L Laqueado HARMONICS	5	HARMONICS	4.740,00	23.700,00
86	Sax alto - Saxofone alto laqueado, dourado Eb C/ Case	8	HARMONICS	2.880,00	23.040,00
87	SAX TENOR NIQUELADO	8	HARMONICS	4.730,00	37.840,00
91	Trombone de vara ou pistão tenor laqueado sibmol	6	HARMONICS	2.450,00	14.700,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÁ



98	PRATO FANFARRA BANDA MARCIAL COM ALÇA ORION 13	30	SABIAN	385,00	11.550,00
114	XADREZ EM MADEIRA GRANDE 20X29 OFICIAL	10	OHE BRINQUEDOS	260,00	2.600,00
115	DAMA- TABULEIRO E LUDO CONFECCIONADO EM AMDEIRA MEDINDO 31 X31X4 CM	10	JOTTPLAY	99,00	990,00
117	CAMA ELÁSTICA- Manta elástica de poliéster revestida com PVC / 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV / 01 Protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC / 72 Molas / 01 puxador de mola / 04 bases de pernas / 08 trilhos de conexão / 08 extensores de pernas / 01 escada / 08 hastes / 08 capinhas vinílicas / 08 isotubos / 08 ponteiras para hastes	10	MAGIA BRINQUEDOS	2.120,00	21.200,00
119	PLAYGROUND - Completo, escorregador, balanço e cesta de basquete – de 2 a 5anos	5	MAMI BRINQUEDOS	1.985,00	9.925,00
120	CASINHA - De brinquedo, em plástico, com telhado, coluna, porta, parede, meia parede, janela, parafuso de fixação, tampa de acabamento do parafuso e chave, 120x120x117cm.	5	XALINGO	4.180,00	20.900,00
121	Batedeira industrial -, 12 Velocidades, 400W de Potência, 4,3L	10	PHILCO	795,00	7.950,00
123	FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA CAPACIDADE MINIMA DE 215L.	6	ESMALTEC	1.895,00	11.370,00
126	AR CONDICIONANDO TIPO PISO TETO CAPACIDADE MINIMA DE 57000 BTUS COM INTALAÇÃO	30	PHILCO	7.380,00	221.400,00
127	Conjunto Aluno (cja 04) - Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 640mm Cadeira – 520 x 395 x 730mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos	250	MOVESCO	350,00	87.500,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº 1097
§

	arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 730mm.				
131	Conjunto de mesa acessível para pessoas em cadeira de rodas	8	MOVESCO	390,00	3.120,00
TOTAL					1.312.230,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1- Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1- Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)

4.1.2- Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3- A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1- Falhas no fornecimento acarretarão penalidades para a empresa.

5.2- Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1- O Faturamento será feito assim que o fornecimento for prestado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais.

6.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas correrão à custa das Dotações Orçamentárias vigente quando da necessidade.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



9. Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Japoatã, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.1.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Japoatã, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
 - d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
 - e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
 - f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

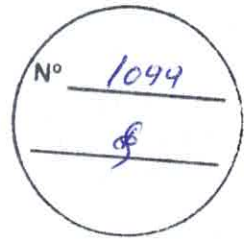
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta da Empresa Contratada.

flap



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ




CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Japoatã, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


12.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Japoatã, 01 de abril de 2019.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
JAPOATÃ
CONTRATANTE


NPR COMERCIO EIRELI ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME 
CPF 72.054.732-21

NOME 
CPF 044.073.135-60